

XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT Especial

O NOVO NASCE VELHO:

BREVE DIAGNÓSTICO HISTÓRICO-DIALÉTICO DO NOVO REGIME DE INFORMAÇÃO

THE NEW IS BORN OLD:

A BRIEF HISTORICAL-DIALECTICAL DIAGNOSIS OF THE NEW REGIME OF INFORMATION

Arthur Coelho Bezerra – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Modalidade: Resumo expandido

Resumo: O objetivo deste resumo é apresentar um breve diagnóstico histórico-dialético do regime de informação que caracteriza a chamada era digital, defendendo a hipótese de que, sob muitos aspectos, o novo nasce velho: o aparentemente novo regime de informação é, em essência, construído em torno de velhas práticas capitalistas de exploração do trabalho, de acumulação, concentração e valorização do capital e da propriedade privada dos meios de produção. Como referencial teórico-epistemológico, adotamos a perspectiva da “informação social” apresentada no campo da Ciência da Informação por Ana Maria Cardoso, com base em referências epistemológicas caras à teoria crítica da Escola de Frankfurt.

Palavras-chave: regime de informação; informação social; teoria crítica; capitalismo; era digital.

Abstract: The objective of this summary is to present a brief historical-dialectical diagnosis of the information regime that characterizes the so-called digital era, defending the hypothesis that, in many aspects, the new is born old: the apparently new information regime is, in essence, built around old capitalist practices of labor exploitation, accumulation, concentration and valorization of capital and private ownership of the means of production. As a theoretical-epistemological reference, we adopted the perspective of “social information” presented in the field of Information Science by Ana Maria Cardoso, based on epistemological references from the critical theory of the Frankfurt School.

Keywords: regime of information; social information; critical theory; capitalism; digital age.

1 INTRODUÇÃO

Muito já se escreveu sobre o caráter “disruptivo” do atual ecossistema informacional que, à primeira vista, parece ser algo novo e revolucionário, com suas telas brilhantes, suas

conexões invisíveis, seus sensores oniscientes e sua velocidade instantânea de comunicação e processamento de dados. Nos anos 1970, quando a cibernética ocupava o centro das atenções do mundo científico, o filósofo brasileiro Álvaro Vieira Pinto (2005) já fazia alusão ao “maravilhamento” (o neologismo é do próprio autor) de cientistas da computação e tecnólogos em geral com as potencialidades das novas tecnologias computacionais, incensando suas capacidades de aumentar a eficiência de processos produtivos e mitigar riscos inerentes ao planejamento de diferentes atividades.

Um exame mais detalhado das atuais formas dominantes de produção, circulação e consumo de informação, no entanto, revela um grande número de dilemas éticos, resultantes das contradições que se mostram cada vez mais evidentes para os usuários das redes digitais, a saber:

[...] a conexão ampliada que estimula o isolamento individual; a rede social que fragmenta a esfera pública; a inteligência artificial que hipertrofia a estupidez humana; o aprendizado de máquinas que promove a ignorância de pessoas; a memória computacional que forja a amnésia cerebral; a aceleração tecnológica que resulta em indivíduos sem tempo livre; a flexibilização do trabalho que esgota trabalhadores e trabalhadoras; a pluralidade discursiva que dá aso à opressão de minorias; o incremento do acesso à informação que é eclipsado pelo obscurantismo negacionista; a sociedade da hiperinformação que inaugura a era da desinformação (Bezerra, 2023, p. 2).

As contradições listadas acima estão relacionadas ao advento, no século XXI, de um novo “regime de informação”, entendido por González de Gómez como o “modo de produção informacional dominante em uma formação social”, responsável por apontar “quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição” (González de Gómez, 1999, p. 27), considerados “enquanto vigentes em certo tempo, lugar e circunstância” (González de Gómez, 2012, p. 43). Neste novo regime de informação do tempo presente, apesar do desenvolvimento de formas inovadoras de produção, circulação e consumo de informação, subsistem as antigas relações sociais características do modo de produção capitalista.

Assim, indo na contramão dos discursos que destacam o caráter inovador e revolucionário das novas tecnologias de informação e comunicação, o objetivo deste resumo é apresentar um breve diagnóstico (nos limites permitidos em um resumo expandido) do

“novo” regime de informação que caracteriza a chamada “era digital”, de forma a defender a hipótese de que, sob muitos aspectos, *o novo nasce velho*: o aparentemente novo regime de informação é, em essência, construído em torno de velhas práticas capitalistas de exploração do trabalho formalmente livre, de acumulação, concentração e valorização do capital e da propriedade privada dos meios de produção.

2 SOBRE O REFERENCIAL TEÓRICO-EPISTEMOLÓGICO E O MÉTODO HISTÓRICO-DIALÉTICO

Este resumo tem como foco a realização de um breve diagnóstico histórico-dialético do atual regime de informação, abordando questões políticas e econômicas que se mostram incontornáveis em um estudo da sociedade capitalista em perspectiva histórica. Para tal propósito, adotamos como referencial teórico-epistemológico a perspectiva da “informação social”, apresentada no campo da Ciência da Informação por Ana Maria Cardoso (1994). Partindo do princípio de que “toda informação é social” e tendo como pressuposto básico o fato de que “a realidade está permanentemente em movimento e construção” (Cardoso, 1994, p. 111), a mirada da informação social está alicerçada em torno de referências epistemológicas caras à teoria crítica, proposta na década de 1930 por Max Horkheimer (1980) e posteriormente desenvolvida por outros filósofos da chamada Escola de Frankfurt. As três principais determinações listadas como referências por Cardoso são: 1) “a historicidade dos sujeitos cognoscentes e dos objetos cognoscíveis”, que coloca os seres humanos em uma relação culturalmente determinada de produção de sentidos; 2) “a totalidade dos fenômenos sociais”, que parte do entendimento da “sociedade como uma estrutura orgânica em que o conjunto dá sentido ao fragmento”; e 3) “a tensionalidade constante que está presente na sociedade, determinando as relações, e a produção de sentido sobre elas” (Cardoso, 1994, p. 111-112).

Para entender a tensionalidade que resulta das contradições do novo regime de informação, é indispensável a adoção de uma perspectiva dialética, uma herança da filosofia hegeliana cujas formas gerais Marx irá conservar – ainda que afirme ser preciso desvirá-la, para “descobrir o cerne racional dentro do invólucro místico” (Marx, 2017, p. 91). A dialética também serve de legado para a teoria crítica frankfurtiana (que tem raízes no materialismo histórico marxista) através da citada noção de “tensionalidade”, como vemos no reconhecimento de Horkheimer ao afirmar que “a existência da sociedade se baseou sempre

na oposição direta, ou é resultado de forças contrárias; de qualquer modo não é resultado de uma espontaneidade consciente de indivíduos livres" (Horkheimer, 1980, p. 125). Isso significa olhar para as contradições sociais não como paradoxos, mas como verdades constituintes do real em permanente transformação.

Ao assumirmos a dialética como ponto arquimédico do método de pesquisa, nos tornamos capazes de apontar as contradições específicas que emergem em uma forma social historicamente estabelecida, como é o caso da organização do sistema capitalista que, em sua forma contemporânea, combina a industrialização advinda do século XIX, a financeirização desenvolvida no século XX e a digitalização, a “dataficação” e “plataformização” propagadas no século XXI.

3 DISCUSSÃO: O QUE HÁ DE VELHO NO NOVO REGIME DE INFORMAÇÃO

Consideramos que a melhor forma de iniciar um estudo histórico da sociedade capitalista é identificar, no contexto histórico de consolidação dessa forma de organização social, quais são as características que se impõem como o que Marx chama de *differentia specifica*, entendida pelo autor como “forma real *particular*” (Marx, 2011, p. 369-370, grifo do autor) resultante de determinações específicas, em contraste com outros modos históricos em que se desenvolve a produção social. Em *Capitalismo e debate: uma conversa na teoria crítica*, a filósofa Rael Jaeggi propõe à sua colega Nancy Fraser uma definição das três principais características do capitalismo, que seriam:

- (1) a propriedade privada dos meios de produção e a divisão de classe entre proprietários e produtores; (2) a instituição de um mercado de trabalho livre; (3) a dinâmica de acumulação do capital, que se ancora numa orientação à valorização do capital em oposição ao consumo, acoplada a uma orientação ao lucro, não à satisfação de necessidades (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 29).

Para testar nossa hipótese de que o novo nasce velho, cabe perguntarmos: alguma dessas características básicas do capitalismo encontra-se ausente ou superada na era digital?

Começemos pela propriedade privada dos meios de produção. O popular filósofo sul-coreano Byung Chul-Han, embora não seja do campo da Ciência da Informação, propôs recentemente uma definição para o conceito de “regime de informação” que, em suas palavras, seria “a forma de dominação na qual informações e seu processamento por

algoritmos e inteligência artificial determinam decisivamente processos sociais, econômicos e políticos” (Han, 2022, p. 7). Na sequência, o filósofo afirma:

Em oposição ao regime disciplinar, não são corpos e energias que são explorados, mas informações e dados. Não é, então, a posse dos meios de produção que é decisiva para o ganho de poder, mas o acesso a dados utilizados para vigilância, controle e prognóstico de comportamento psicopolíticos (Han, 2022, p. 7).

O problema da afirmação acima é que ela não apenas descarta a exploração de corpos e energias no capitalismo da era digital – o que causa estranheza, vindo do filósofo que denuncia as atuais doenças neuronais que acometem o que chama de “sociedade do cansaço” (Han, 2017) – como também ignora que o acesso e uso de dados, para o que chama de controle “psicopolítico”, é privilégio dos grupos que detêm a posse dos meios tecnológicos de produção de dados, o que inclui plataformas digitais, algoritmos e servidores para o armazenamento desses dados. Ao contrário do que diz o sul-coreano, a propriedade privada dos meios de produção na era digital demonstra o capitalismo em seu mais avançado estágio de integração vertical, no qual empresas como Alphabet (controladora das plataformas Google, YouTube, Waze e de todos os serviços Google) e Meta (proprietária das redes sociais Facebook, Instagram e Whatsapp) dominam a quase totalidade de seus mercados, considerando o *shopping center* que se tornou a internet desde a sua abertura total para o capital na década de 1990, com uma concentração de poder econômico que seria impensável para os padrões do século passado.

Falando em mercados, o mercado de trabalho formalmente livre – ou livre “em duplo sentido”, como diz ironicamente Marx (2017) ao lembrar que o trabalhador é livre para trabalhar e também livre “para morrer de fome” caso não firme um contrato de trabalho (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 30) – não apenas segue em voga no regime de informação da era digital, como tem passado por um processo de “plataformização” em diversas categorias laborais. Essa plataformização, ou seja, a mediação do trabalho por plataformas digitais, costuma vir acompanhada de um quadro de “precarização” que, segundo a definição do sociólogo Ruy Braga (2023), pendula entre o aumento da exploração econômica (com o risco de substituição do trabalho contratado pelo trabalho terceirizado e intermitente) e a ameaça

permanente da expropriação política (mediante a perda de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais).

Muitos dos trabalhadores que engrossam as fileiras do atual precariado prestam serviços mal remunerados para plataformas ditas “inovadoras” e “disruptivas”, como os motoristas “parceiros” da Uber, os entregadores da Amazon, os motoboys do iFood e os moderadores de conteúdo do YouTube, Facebook e demais redes sociais. Embora cada uma dessas plataformas tenha o seu particular modelo de negócios e intermedeie relações sociais específicas com seus empregados e prestadores de serviço, há algo que todas possuem em comum: o fato de serem propriedade de corporações capitalistas privadas, que lucram com a exploração da força de trabalho mediante a extração de mais-valor (Marx, 2017). A criação de termos como “uberização” e “pejotização”, este em referência aos microempreendedores individuais que possuem status de pessoa jurídica, é resultante das tendências desregulamentadoras e do caráter neoliberal do mercado de trabalho dominante, devendo ser compreendidas “no contexto da liberalização do mercado de trabalho e da crescente precarização da mão de obra no setor de serviços em geral” (Morozov, 2018, p. 163).

Por fim, se a “dinâmica de acumulação do capital” se encontra estampada nos valores de marca e nos balancetes trimestrais das chamadas *big tech companies*, ela também dá as caras no regime de informação da era digital em uma nova modalidade de acumulação: o *big data*. Composto por grandes volumes de dados e metadados pessoais, o *big data* que é produzido diuturnamente por usuários da internet é não apenas monitorado, mas também expropriado de seus produtores pelas empresas de tecnologia, que usam esses dados como matéria-prima para a criação do que podemos chamar de “mercadorias digitais” (como é o caso da publicidade digital, que comercializa um produto ou serviço através de uma imagem projetada na tela).

Para ficarmos em um exemplo, podemos citar o que Zuboff chama de “capitalistas de vigilância”, conglomerados empresariais como Alphabet e Meta que monitoram, extraem e analisam dados dos usuários de suas plataformas para vender publicidade programática, um tipo de propaganda microdirecionada aos usuários com base nos seus comportamentos pregressos, que são alvo de vigilância digital. Trata-se, portanto, de uma nova lógica de acumulação capitalista, cujas receitas dependem dos dados que são apropriados por meio de operações automatizadas. Essa dinâmica, segundo a autora, estabelece um “imperativo de extração” que exprime a “necessidade de economias de escala em acumulação de superávit

e depende de sistemas automatizados que, de forma implacável, rastreiam, caçam e induzem mais superávit comportamental” (Zuboff, 2020, p. 386).

A expropriação, segundo Fraser, “designa um processo confiscatório contínuo essencial à manutenção da acumulação num sistema propenso à crise” (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 60-61). E no regime de informação da era digital, como visto, acumula-se capital e acumulam-se, também, dados digitais que serão usados para a valorização do capital “acoplada a uma orientação ao lucro, não à satisfação de necessidades” (Fraser; Jaeggi, 2020, p. 29). Como escreveu o propositor da teoria crítica frankfurtiana, há quase um século, “a produção não está dirigida à vida da coletividade nem satisfaz às exigências dos indivíduos, mas está orientada à exigência de poder de indivíduos e se encarrega também da penúria na vida da coletividade” (Horkheimer, 1980, p. 134).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O breve diagnóstico histórico-dialético exposto neste resumo esteve ancorado nas três determinações epistemológicas que a informação social (Cardoso, 1994) e a teoria crítica (Horkheimer, 1980) possuem em comum, a saber, a historicidade, a totalidade e a tensionalidade da vida social. Tal abordagem nos permitiu argumentar que, visto em sua totalidade, o regime de informação da era digital apresenta um modo de produção informacional dominante que, não obstante suas novas capacidades técnicas de produção, circulação, organização, mediação e consumo da informação, continua submetido aos velhos imperativos de valorização do capital, mediante a propriedade privada dos meios de produção e circulação de dados digitais, a divisão de classe entre proprietários das plataformas digitais e produtores (de tecnologia, de algoritmos, de dados), a consolidação de um mercado de trabalho formalmente livre (e alvo de um processo de precarização em vários setores), e com uma dinâmica de acumulação (de capital e de dados usados para a produção de mercadorias) acoplada a uma orientação ao lucro.

Se o passado pode nos ajudar a pensar as questões do presente, é certo que o conhecimento da história guarda uma vasta riqueza sobre o desenvolvimento de nossa sociedade, ajudando-nos a enxergar por que somos socialmente, culturalmente, politicamente e economicamente como somos, e não de outras maneiras possíveis, quiçá melhores. Nesse sentido, o breve diagnóstico aqui proposto reconhece que a história é tão

fundamental para as ciências sociais – e a Ciência da Informação é, afinal, uma ciência social (Araújo, 2003) – quanto a matemática o é para as ciências da natureza.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. A. A. A ciência da informação como ciência social. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 21-27, set./dez. 2003. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/985>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BEZERRA, A. C. Regime de informação e lutas de classes: reconstrução de um conceito à luz da crítica da economia política. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 10, n. 1/3, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/17074>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BRAGA, R. **A angústia do precariado**. São Paulo: Boitempo, 2023.

CARDOSO, A. M. P. Retomando possibilidades conceituais: uma contribuição à sistematização do campo da informação social. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 23, n. 2, p. 107-114, 1994. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reb/article/view/38274>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FRASER, N.; JAEGLI, R. **Capitalismo**: uma conversa na teoria crítica. São Paulo: Boitempo, 2020.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/handle/123456789/126>. Acesso em: 25 jun. 2024.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376>. Acesso em: 25 jun. 2024.

HAN, B. C. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Petrópolis: Vozes, 2022.

HAN, B. C. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2017.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: BENJAMIN, Walter, HORKHEIMER, Max, ADORNO, Theodor W., HABERMAS, Jürgen. **Textos escolhidos**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores)

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MOROZOV, E. **Big tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu editora, 2018.

PINTO, A. V. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1.

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. São Paulo: Intrínseca, 2020.